



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

EDITAL Nº 05 DE 19 DE MARÇO DE 2018
ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DO PDI DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
– CAMPUS ROLANTE

A Comissão Eleitoral do *Campus Rolante*, designada pela Portaria nº 40 de 05 de março de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a escolha dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para a composição da **Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRS**.

1. DO OBJETIVO E QUANTITATIVO DE VAGAS

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo. Tendo como membro nato o Coordenador de Desenvolvimento Institucional para a composição da Comissão Local de Elaboração do PDI do IFRS.

- 1.1 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
- 1.2 Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- 1.3 Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- 1.4 Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

2. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DO PDI DO IFRS

2.1 Conforme Resolução nº 105, de 12 de dezembro de 2017 aprovada no Consup, são competências da Comissão Local:

- I – Divulgar e viabilizar atividades e eventos do PDI no âmbito do *Campus*;
- II – Sensibilizar a comunidade acadêmica;
- III – Apoiar as Comissões Temáticas e Central nas propostas demandadas por estas;
- IV – Auxiliar a Comissão Operacional nos levantamentos de dados que forem solicitados;

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Poderão candidatar-se aos cargos, os integrantes da comunidade interna do IFRS – *Campus Rolante*, que sejam:

- 3.1 Docentes e Técnicos Administrativos do quadro permanente do IFRS – *Campus Rolante*;
- 3.2 Discentes maiores de 16 (dezesesseis) anos regularmente matriculados no IFRS – *Campus Rolante* até a data da publicação deste edital;
 - 3.2.1 Os discentes menores de idade deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis (Anexo III).
- 3.3 Os membros da Comissão Eleitoral que desejam participar da eleição deverão solicitar seu afastamento temporário durante a vigência do edital.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos Docentes e Técnico-Administrativos em Educação poderão realizar sua inscrição até às **21 horas do dia 22 de março de 2018**, mediante a entrega do **Anexo I**, deste edital, devidamente preenchido, na **Biblioteca do Campus Rolante**;

4.2. As inscrições dos candidatos discentes menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhadas também do Termo de Responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis (**Anexo III**);

4.3 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no sítio eletrônico <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143> até às **10:00 horas do dia 23 de março de 2018**;

5.2 Os recursos poderão ser encaminhados até às **17:00 horas do dia 23 de março de 2018** através do e-mail comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br ;

5.3 Os resultados dos recursos se houver serão publicados até às **12:00 horas do dia 26 de março de 2018** no sítio eletrônico <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143> .

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia **27 de março de 2018**, da seguinte maneira:

6.2 Nas dependências do IFRS – *Campus Rolante*, no **Auditório**, das **9h até às 21h**;

6.3 Todos os servidores lotados no *Campus Rolante* poderão votar na escolha do representante do seu respectivo segmento, mediante apresentação de documento de identidade, com foto;

6.4 Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos regulares do *Campus Rolante* poderão votar na escolha dos representantes discentes, mediante apresentação de documento de identidade, com foto;

6.5. A votação se dará por meio de cédulas de papel, constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética;

6.6. O eleitor poderá assinalar a caneta, somente uma opção de voto constante na cédula;

6.7. As cédulas com mais de uma opção assinalada, ou rasuradas, serão consideradas voto nulo;

6.8. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e deverá assinar a lista de votantes;

6.8.1. Havendo divergência entre o número de assinaturas de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.

7. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

7.1 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, nas dependências do IFRS – *Campus Rolante* e poderá ser assistida por eleitores e candidatos;

7.2 Serão considerados representantes titulares dos segmentos docentes, técnico-administrativos e discentes os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos em seus respectivos segmentos;

7.3 Serão considerados representantes suplentes dos segmentos docentes, técnico-administrativos e discentes os candidatos que obtiverem a terceira e a quarta maior quantidade de votos em seus respectivos segmentos;

7.4 Em caso de empate, o critério de desempate será favorável ao candidato com vinculação mais antiga ao *Campus Rolante*, para os segmentos internos (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes) e, persistindo o empate, o segundo critério de desempate será favorável ao candidato com maior idade;

7.5 Os resultados preliminares da votação serão publicados no menu “**Publicações Legais**” do site IFRS - *Campus Rolante* conforme cronograma no Item 11;

7.6 O prazo para recurso será conforme Cronograma descrito no Item 11;

7.7 A homologação do resultado final da votação será publicada conforme Cronograma descrito no Item 11 deste Edital;

7.8 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Diretor-geral *Pro Tempore* do *Campus* indicará os representantes das respectivas categorias, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

8. DA NOMEAÇÃO E MANDATO

8.1 Os representantes do *Campus Rolante* na Comissão Local de Elaboração do PDI do IFRS (titulares e suplentes) serão nomeados por ato administrativo do Diretor-geral *Pro Tempore* do *Campus*;

8.2 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer membro da Comissão Local de Elaboração do PDI do IFRS, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido;

8.3 Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do número de membros necessários, sendo esse o próximo classificado (em seu segmento) na eleição realizada. Caso não haja representantes para tal, compete ao Diretor-geral *Pro Tempore* nomear à sua livre escolha.

9. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

9.1 Os resultados da eleição serão publicados até às 12 horas do dia 29 de março de 2018, no sítio eletrônico: <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143>, e repassados ao setor responsável para publicação através de Portaria da Direção-geral *Pro Tempore* do *Campus*.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados por essa Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INÍCIO	FIM
Período de Inscrições	19/03/2018	22/03/2018
Divulgação das Inscrições	23/03/2018	23/03/2018
Prazo de Recursos de Inscrições	23/03/2018	23/03/2018
Resultado dos Recursos e Homologação	26/03/2018	26/03/2018
Eleição	27/03/2018	27/03/2018
Divulgação dos Resultados	28/03/2018	28/03/2018
Período de Recursos dos Resultados	28/03/2018	28/03/2018
Homologação dos resultados	29/03/2018	29/03/2018

Rolante (RS), 19 de março de 2018.

Francisco Tardelli da Silva
Landara Maite Simon
Rafael de Carvalho Barbosa
Tauê Cardoso Al-Alam
Dener Finnoti
Gabriel de Oliveira

Comissão Eleitoral IFRS - *Campus Rolante*

Portaria 40/2018*

(*a via original encontra-se assinada no Gabinete)

Prof. Jesus Rosemar Borges
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Rolante
Port. 684/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

ANEXO I – Edital 05/2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES

Eu, _____, matrícula
SIAPE nº _____, na condição de candidato (a), venho por meio desta, requerer a
inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que formará a Comissão Local de Elaboração
do PDI do IFRS, na qualidade de representante do segmento:

() Técnico Administrativo em Educação

() Docente

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e das normas que regem este processo, bem como,
declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

.....

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos a inscrição do candidato _____, para escolha
dos representantes do *Campus Rolante* para a Comissão Local de Elaboração do PDI do IFRS,
do segmento:

() Técnico Administrativo em Educação

() Docente

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

ANEXO II – Edital 05/2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES

Eu, _____,
RG nº _____, matriculado (a) no Curso _____,
na condição de candidato (a), venho por meio desta, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá os representantes do *Campus Rolante* para a Comissão Local de Elaboração do PDI do IFRS, no segmento DISCENTE.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e das normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

.....

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos a inscrição do candidato _____, para escolha dos representantes do *Campus Rolante* para a Comissão Local de Elaboração do PDI do IFRS, do segmento DISCENTE.

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

ANEXO III – Edital 05/2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchida pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, responsável legal de _____, estudante do IFRS – *Campus Rolante*, candidato (a) a Conselheiro discente da Comissão Local de Elaboração do PDI do IFRS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o (a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente na Comissão Local de Elaboração do PDI do IFRS, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do (a) Responsável Legal